

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 004.2/2021 - PMI-INEX.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 004.2/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº004/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº08.563.922/0001-19, localizada na Avenida Governador Magalhaes Barata, nº651, BELÉM OFFICE CENTER sala 314, Bairro São Braz, CEP: 66.063-240, neste ato representado por Sr. **JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI**, brasileiro, casado, Advogado, com inscrição junto a OAB/PA nº11.183, CPF nº 292.886.572-15, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, nº 130, Passagem Maria Aguiar, Marco, CEP: 66.095-350, Belém/PA, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 004.2/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-PMI-INEX.
  - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº004/2021-PMI-INEX.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Presente termo Aditivo altera o item 7.1 da **CLAUSULA SETIMA (PRAZOS)** e o item 6.1 da **CLAUSULA SEXTA (DO PREÇO)**, do contrato nº 004.2/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-PMI-INEX, Prestação de Serviços Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso, se obrigando a elabora Peças Jurídicos sempre que solicitada pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, nesta Comarca

e em Processos Específicos e com auxílio nas demandas Administrativas no Município de Igarapé-Miri, Tribunal de Justiça do Estado, Federal de 1º e 2º graus, Consultoria Jurídica Tributária ao departamento de Tributos Municipal, na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas secretarias.

#### CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ficando em R\$ 12.708,16 (Doze mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), com o reajuste de 5,901320%, valor do índice IPCA-E, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE
R\$ 12.000,00	R\$708,16	R\$ 12.708,16

4.2 O valor mensal do contrato passará para **R\$ 12.708,16 (Doze mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:  
**Exercício Financeiro: 2023**

**1-Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 29 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Empresa EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ Nº08.563.922/0001-19  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF